



Conselho Nacional de Justiça

Gabinete do Conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0004068-95.2015.2.00.0000**

Requerente: **SÉRGIO IGLESIAS NUNES DE SOUZA**

Requerido: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências no qual o requerente, SERGIO NUNES DE SOUZA, pretende seja regulamentado no âmbito do Poder Judiciário, através de ato normativo do Conselho Nacional de Justiça, a obrigatoriedade de exclusão dos dados dos candidatos - particularmente aqueles com deficiência física ou mobilidade reduzida - que prestarem concurso público dos sítios eletrônicos dos Tribunais, após o encerramento do procedimento, ante a ausência de interesse público.

Alega que as informações dos candidatos permanecem disponíveis para consulta nos sítios de busca na internet, mesmo após a finalização do concurso. E que, na hipótese de regulamentação tal como pretendido, bastaria a *"adoção simples e sem custo algum de técnicas informáticas para que os nomes dos candidatos com deficiência física e, quiçá, também os sem deficiência, sejam feitas com o comando eletrônico na programação interna do sítio 'no follow'.* Com isso, não se possibilitará a sua indexação por sítios buscadores, tal como o Google e outros sites privados que obtém informações sem expressa autorização do Poder Judiciário brasileiro e de seus candidatos com deficiência física".

Primeiramente, antes de prosseguir com a análise do procedimento, entendo indispensável a prévia manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça, para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a viabilidade técnica de não indexação dos nomes dos candidatos não aprovados nos concursos públicos, nos mecanismos de busca na internet, considerando os termos do presente requerimento, bem como a efetiva eficácia da programação interna denominada *"no follow"* ou de alguma outra ferramenta com a mesma finalidade,.

Após, tornem os autos conclusos.

Brasília, 22 de outubro de 2015.

GUSTAVO TADEU ALKMIM

Conselheiro Relator

